



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.590
De 1º de setembro de 1967

Prorroga por mais 30 dias, a vigên
cia da lei nº 1588, de 17/7/1967,
que suspendeu a aplicação da corre-
ção monetária para os débitos fig
cais municipais.

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 30 (trin-
ta) dias, a partir de 18 de agosto do corrente ano, a vigên
cia da lei nº 1588, de 17 de julho de 1967, que suspendeu a aplica-
ção da correção monetária para os débitos fiscais municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auto: Rubens B. Ferreira
Proc. 39/67
Proc. 79/67

ad/..